



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 073/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA DESLOCAMENTO ESTUDANTIL DO IFFAR – CAMPUS ALEGRETE EM 2023

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Lista de Estudantes Contemplados com Apoio Financeiro Emergencial para Deslocamento do IFFAR – *Campus* Alegrete em 2022 e que estão Aptos à Renovação em 2023.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Apoio Financeiro Emergencial para Deslocamento Estudantil possui o objetivo de atender o contexto específico dos estudantes matriculados em cursos presenciais diurnos (integrado e graduação) do IFFar - *Campus* Alegrete, que residem no município de Alegrete e que vivenciam dificuldade de deslocamento, via transporte coletivo urbano (linha Alegrete/Passo Novo) para acesso às atividades acadêmicas do ano letivo.

1.2. A renovação do Apoio Financeiro Emergencial para Deslocamento Estudantil é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária do *campus*.

1.3. A renovação da concessão do Apoio Financeiro Emergencial para Deslocamento Estudantil contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício.

1.4. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do *campus* para informar qualquer alteração que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará no cancelamento do benefício, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.6. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.7. A manutenção do pagamento do Apoio Financeiro Emergencial para Deslocamento Estudantil estará atrelada a disponibilidade orçamentária destinada para este fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

**2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA DESCOLCAMENTO ESTUDANTIL 2023/1**

Referente ao Edital nº138/2022.

2.1 RELAÇÃO DE ESTUDANTES (em ordem alfabética)

	ESTUDANTE
1.	ALEX DOS ANJOS ALVES
2.	ANA CAMILA MONTANHA GARCEZ
3.	ANA CLARA VIEGAS CARVALHO
4.	ANDRESSA PAZ KERCH
5.	ANDRIELE RODRIGUES AMORIM
6.	ANGEL LUIZI ROSA TAVARES
7.	ANGELINE ALMEIDA
8.	ANITA DOS SANTOS BILHALVA
9.	ARTHUR DA SILVEIRA SALDANHA
10.	BRUNA OLIVEIRA FANTINEL
11.	BRUNO MANARA PEREIRA
12.	CAREN LUCIANE MARTINS PRESTES
13.	DOUGLAS ISRAEL SIQUEIRA DA SILVA
14.	FERNANDO LOVATO NUNES
15.	FRANCISCO MARQUES RODRIGUES
16.	GABRIEL PEREIRA MARTINS OLIVEIRA
17.	GABRIELE GONÇALVES SANTIAGO
18.	GIANNA MACHADO ANTUNES
19.	GIOVANNA RAMOS CAMPONOGARA
20.	IRASSU VAZ DE MATTOS
21.	ISABEL DE OLIVEIRA BOAVENTURA
22.	ISADORA COELHO DE LIMA
23.	ISADORA MORAES DE MENEZES
24.	ISMAEL HISTER OLIVEIRA
25.	JEFERSON ALESSANDRO PEDROSO SOBROSA
26.	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO MACHADO
27.	JOAQUIM MARQUES RODRIGUES
28.	LAURA DOTTO DA ROCHA
29.	LEANDRA BITENCOURT VALE
30.	LEONARDA BITENCOURT VALE
31.	LUAN RODRIGUES MARTINS
32.	MARIA FERNANDA LOPES DORNELES
33.	MARIA LUIZA PRATES FARIAS
34.	MILENA SOARES SILVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

35.	MIRIELI RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
36.	NICOLAS VEIGA DE OLIVEIRA
37.	NICOLLI DOS SANTOS BRUM
38.	PEDRO AFONSO DA SILVA CAMPELO
39.	RAQUEL BUENO FORTES
40.	RAQUEL NOÉLI ALVES BUENO
41.	ROSENARA WITT TEIXEIRA
42.	SOFIA SILVEIRA WESP PEREIRA CORRÊA
43.	TAUANI XIMENES SAUCEDA
44.	THAIS BERNARDES ALVIENE

Alegrete, 21 de março de 2023.

Ana Rita Costenaro Parizi
Diretora Geral – Ordenadora de Despesas
Portaria 322/2021, DOU de 19/02/2021